

PORTARIA Nº 994/SIA, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Certificado Operacional Provisório de Aeroporto à Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR, operadora do Aeródromo Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, em Pato Branco/PR (SBPO).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00058.515443/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto no 036-P/SBPO/2019 à Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR, operador do Aeródromo Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, em Pato Branco/PR (SBPO).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

- I Geral:
- a) Código de referência: 2C;
- b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 2C ou inferior;
 - c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 07: VFR / IFR NP - diurna/noturna;

Cabeceira 25: VFR / IFR NP - diurna/noturna.

- d) Nível de Proteção Contraincêndio Existente NPCE: não habilitado ou inexistente;
- e) Autorizações de Operações Especiais:

Operação da aeronave ATR-72, sob as restrições apresentadas no inciso IV deste artigo;

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.
III - Restrição aos serviços aéreos:
Não aplicável.
IV - Restrições operacionais:
Permitida a operação da aeronave ATR-72 apenas em Condições Meteorológicas de Voo Visual (VMC).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA